LEI NÚMERO 4601 DE 5 DE ABRIL DE 2024
(Autógrafo n.º 14/2024, Projeto de Lei nº 26/24, Mensagem nº 16/2024)

Cria a referência salarial 27-A, na tabela do Anexo I, da Lei Municipal nº 3.721/13 e altera o padrão vencimento dos Procuradores Municipais.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de Ubatuba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1° Fica criado a Referência 27-A na escala de referências, com padrão de vencimento básico de R$ 10.729,98 (dez mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos), com carga horária de 40h semanais.

Art. 2° Fica alterado o Anexo I, especificadamente quanto ao cargo de Procurador Municipal, da Lei Municipal n° 3.721, de 26 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Cargos Públicos de Provimento Efetivo	Referência	Carga Horária Semanal
(...)			
Procurador Municipal	13	27-A	40h
(...)			

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 5 de abril de 2024.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.